



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Política de Gestão de Ativos

Direção Regional de Informática

(DRI)

Ref. Documento:	POLT-003-DRI-Política de Gestão de Ativos_v1.0-2026-06-01
Versão:	1.0
Data:	junho de 26
Autor:	DRI
Proprietário	Direção Regional de Informática (DRI)
Classificação:	Pública





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Política de Gestão de Ativos da Direção Regional de Informática (DRI)

Revisões - Histórico

Versão	Data	Autor da Revisão	Sumário das Alterações
0.1	2026-05-17	DRI-DSTC	Preparação do documento final para aprovação
1.0	2026-06-01	DRI-DSTC	Versão final aprovada

Tabela 1 – Revisões - Histórico

Aprovação

Nome	Cargo	Assinatura	Data
Dr. César Rosa	Diretor Regional de Informática		

Tabela 2 - Aprovação





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Política de Gestão de Ativos da Direção Regional de Informática (DRI)

Índice

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS	4
3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E DESTINATÁRIOS	4
4. POLÍTICA DE GESTÃO DE ATIVOS	5
5. RESPONSABILIDADES	5
6. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	5
7. REVISÃO PERIÓDICA E MELHORIA CONTÍNUA	6
8. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS	6
9. GLOSSÁRIO	7
TABELA 1 – REVISÕES - HISTÓRICO	2
TABELA 2 - APROVAÇÃO	2





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Política de Gestão de Ativos da Direção Regional de Informática (DRI)

1. Introdução

A gestão de ativos, sejam eles digitais ou físicos, é um dos pilares essenciais para o funcionamento seguro, eficiente e sustentável da Direção Regional de Informática (DRI). Esta política institucional estabelece as diretrizes para o inventário, controlo, monitorização e proteção de todos os ativos sob responsabilidade da DRI, abrangendo equipamentos, sistemas, aplicações, dados e infraestruturas. A correta gestão destes ativos é fundamental para garantir a continuidade dos serviços, a proteção dos recursos, o cumprimento dos requisitos legais e regulatórios, bem como para promover a confiança de cidadãos, colaboradores e entidades parceiras.

Ao adotar práticas sólidas de gestão de ativos, a DRI reforça o compromisso com a transparência, a responsabilidade e a resiliência institucional, assegurando uma utilização eficiente dos recursos e mitigando riscos associados à perda, uso indevido, obsolescência ou comprometimento dos ativos.

2. Objetivos

O principal objetivo desta política é garantir que todos os ativos sob gestão da DRI sejam devidamente identificados, classificados, protegidos e monitorizados ao longo do seu ciclo de vida. Pretende-se assegurar a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos ativos, bem como a sua utilização eficiente e alinhada com os objetivos institucionais.

Para tal, são definidos procedimentos para o registo, inventário, avaliação de riscos, manutenção, transferência, alienação e desativação de ativos, promovendo boas práticas que minimizem impactos financeiros, operacionais e reputacionais decorrentes de incidentes ou falhas de gestão. Esta política visa ainda fomentar a melhoria contínua na gestão de ativos, contribuindo para a inovação, sustentabilidade e conformidade normativa.

Por fim, esta política incentiva uma cultura organizacional orientada para a prevenção, deteção precoce de anomalias e resposta eficaz a incidentes que envolvam ativos, promovendo práticas consistentes entre equipas técnicas, gestores e utilizadores. A clareza nos procedimentos e responsabilidades assegura que todos compreendem o seu papel na gestão de ativos, criando um ambiente mais resiliente e preparado para responder a desafios de forma célere e eficiente.

3. Âmbito de aplicação e destinatários

Esta política aplica-se a todos os ativos digitais e físicos sob gestão da DRI, incluindo equipamentos informáticos, dispositivos móveis, sistemas de informação, aplicações, bases de dados, infraestruturas de rede, dados, documentos e recursos em nuvem. Abrange igualmente ativos de terceiros, sempre que estejam sob custódia, utilização ou controlo da DRI.

São destinatários desta política todos os colaboradores, técnicos, gestores, fornecedores e entidades terceiras que tenham acesso, responsabilidade ou intervenção na gestão, operação ou manutenção de ativos sob responsabilidade da DRI ou por esta geridos.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Política de Gestão de Ativos da Direção Regional de Informática (DRI)

4. Política de Gestão de Ativos

A política define que todos os ativos sob gestão da DRI devem ser sujeitos a inventário e classificação, com registo centralizado e atualizado, identificando responsáveis, localização, estado de conservação e criticidade. A avaliação periódica dos ativos deve ser realizada com recurso a ferramentas de monitorização, auditorias e revisões de conformidade, permitindo identificar riscos, necessidades de manutenção, atualizações ou substituição.

Os ativos devem ser classificados segundo critérios de valor, sensibilidade, impacto operacional e requisitos legais. Devem ser implementadas medidas de proteção adequadas à tipologia e criticidade dos ativos, incluindo controlos de acesso, monitorização de utilização, procedimentos de *backup* e mecanismos de proteção física e lógica. A gestão do ciclo de vida dos ativos abrange a sua aquisição, registo, utilização, manutenção, transferência, alienação e desativação, assegurando o registo de todas as ações relevantes e a rastreabilidade dos processos.

A mitigação de riscos associados à gestão de ativos inclui a identificação e tratamento célere de vulnerabilidades, falhas ou incidentes, bem como a comunicação e validação das medidas corretivas adotadas. Todos os processos devem ser documentados e revistos periodicamente, promovendo a melhoria contínua da eficiência, segurança e conformidade na gestão de ativos.

5. Responsabilidades

A responsabilidade pela gestão de ativos é partilhada entre todos os intervenientes, de acordo com as suas funções. Os gestores são responsáveis pela implementação e supervisão dos procedimentos, pela atualização dos inventários e pela avaliação dos riscos associados aos ativos sob sua tutela. Os técnicos devem garantir a manutenção, proteção e monitorização dos ativos, reportando anomalias e colaborando na implementação de medidas corretivas.

Os utilizadores devem zelar pela correta utilização dos ativos, cumprindo as normas e procedimentos estabelecidos, e reportando eventuais incidentes ou irregularidades de que tenham conhecimento. Fornecedores e entidades terceiras devem atuar em conformidade com as regras contratuais e as normas internas da DRI, assegurando a proteção e o bom uso dos ativos que lhes sejam confiados.

6. Proteção de Dados Pessoais

Todos os ativos que contenham ou permitam o tratamento de dados pessoais devem ser geridos em conformidade com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD). Devem ser implementadas medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança, confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos por ativos sob responsabilidade da DRI.

A gestão de ativos deve assegurar o respeito pelos princípios da minimização, limitação de acesso, rastreabilidade e eliminação segura de dados pessoais, promovendo a conformidade com as obrigações legais, contratuais e regulamentares.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Política de Gestão de Ativos da Direção Regional de Informática (DRI)

A recolha e tratamento de dados pessoais deve seguir a legislação aplicável, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), e as diretrizes impostas pelo Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD).

7. Revisão Periódica e Melhoria Contínua

Os procedimentos e inventários de gestão de ativos devem ser revistos periodicamente, tendo em conta a evolução tecnológica, as necessidades institucionais, os requisitos legais e os resultados das auditorias e monitorizações. As revisões periódicas visam identificar oportunidades de melhoria, corrigir deficiências, atualizar registos e incorporar boas práticas reconhecidas a nível nacional e internacional.

A DRI compromete-se com a melhoria contínua dos seus processos de gestão de ativos, promovendo a formação dos colaboradores, a inovação e a adoção de mecanismos que garantam a eficiência, a segurança e a sustentabilidade dos recursos sob sua responsabilidade.

8. Disposições Transitórias e Finais

A presente política estará disponível no sítio da DRI em <https://www.madeira.gov.pt/dri>, sendo disso dado conhecimento a todos os destinatários da mesma, sempre que haja alteração significativa, ou aquando da primeira interação com a entidade.

Para clarificar qualquer questão relacionada com a interpretação ou aplicação desta política, pode consultar o responsável de segurança da DRI, através do email: responsavelciberseguranca.dri@madeira.gov.pt.

As entidades terceiras (fornecedores, consultores ou prestadores de serviços) só são consideradas confiáveis quando atuem em conformidade com as políticas internas da DRI, nos termos dos contratos, protocolos e/ou acordos de confidencialidade celebrados.

A violação das disposições constantes desta política, por parte de trabalhadores da DRI, pode dar origem à instauração de processo disciplinar, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, podendo, consoante a gravidade, conduzir à aplicação de sanções disciplinares, incluindo a cessação do vínculo laboral, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil ou criminal.

Os fornecedores, consultores ou outros terceiros que violem esta política podem estar sujeitos a sanções contratuais, como a remoção de acessos, rescisão unilateral do contrato por justa causa, ou ainda à responsabilização civil e/ou criminal, nos termos da legislação aplicável.

As disposições constantes do presente documento produzem efeitos a partir da data da sua aprovação formal pelo dirigente máximo do serviço e respetiva publicação nos canais de comunicação digitais utilizados pela DRI.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Política de Gestão de Ativos da Direção Regional de Informática (DRI)

9. Glossário

Este glossário define os principais termos relacionados com recursos tecnológicos, referidos na gestão de vulnerabilidades técnicas:

- **Ativo:** Qualquer recurso físico ou digital sob gestão da DRI, incluindo equipamentos, dispositivos, sistemas, aplicações, dados, documentos e infraestruturas.
- **Inventário de ativos:** Registo atualizado de todos os ativos sob responsabilidade da organização, com indicação das suas características, localização e responsável.
- **Classificação de ativos:** Processo de categorização dos ativos segundo critérios de valor, criticidade, sensibilidade e impacto.
- **Ciclo de vida do ativo:** Conjunto de etapas desde a aquisição até à desativação, incluindo utilização, manutenção, transferência e alienação.
- **Responsável pelo ativo:** Pessoa ou entidade designada para garantir a gestão, proteção e atualização do ativo.

